

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Declaração n.º 6/2024 de 27 de novembro de 2024

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a anulação do Despacho Normativo n.º 32/2024, de 21 de novembro, que procede à transferência de parte das possibilidades de pesca da espécie Veja (*Sparisoma cretense*), para o ano de 2024, da ilha Graciosa para a ilha de Santa Maria, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 130, de 21 de novembro de 2024, uma vez que, por lapso, foi submetido na plataforma do Jornal Oficial como despacho normativo, quando deveria ter sido como despacho (conforme a sua norma habilitante), a ser publicado na II Série.

25 de novembro de 2024. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, *Mário Rui Rilho de Pinho*.